



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72017100105

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017-100105

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante autorização dos Senhores AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal e seu Secretário Municipal, vêm abrir o presente processo administrativo para contratação de serviços de publicação de avisos e atos oficiais, para atender as necessidades do município de Dom Eliseu – Pa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação, encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

I – OBJETO: contratação de serviços de publicação de avisos e atos oficiais, para atender as necessidades do município de Dom Eliseu – Pa.

II – CONTRATADA: H.W. BRASIL SERVIÇO DE CONSULTORIA EIRELLI-EPP - CNPJ 17.253.016/0001-09

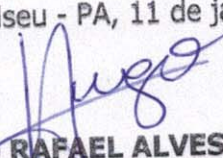
III - CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:

Considerando o Decreto de Estado de Emergência n° 024/2017, que norteia as contratações de início desta gestão. Em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidade de instalação e localização condiciona a sua escolha e o valor está de acordo ao praticado no mercado do município.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR:

A Empresa em questão fora escolhido, quanto a sua escolha e o valor está em conformidade ao praticado no mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à administração Pública local.

Dom Eliseu - PA, 11 de janeiro de 2017.


HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 003/2017

Hugo Rafael Alves de Almeida
Presidente da C. P. L.
P. M. Dom Eliseu - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72017100105
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2017-100105

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 072017100105, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Sr. **AYESO GASTON SIVIERO**, Prefeito, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Dom Eliseu - PA, 11 de janeiro de 2017.

HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 003/2017

Hugo Rafael Alves de Almeida
Presidente da C. P. L.
P. M. Dom Eliseu - PA